PUBLICAÇÃO
ITAPEVA,
10 MAIO 2018
Publicado no quadro de avisos da P.M.I. nesta data, para que produza seus efeitos Legais e eficacia exigida

# LEI ORDINÁRIA Nº 1.445, DE 10 DE MAIO DE 2018

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.431, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Prefeita do Município de Itapeva-MG, Claudia Viveani de Moraes Andrade, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Ordinária nº 1.431, de 09 de Fevereiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Anual – LOA/2018, Lei Municipal nº 1.425/2017 a Fonte nº 224 para atender o projeto 1.021 – Canalização de Córregos Urbanos e Rurais, o qual está vinculado ao programa 0021 – Obras de Saneamento Básico para Itapeva, com as seguintes características: (NR)

**Art. 2º.** O quadro constante no art. 2º da Lei Ordinária nº 1.431, de 09 de Fevereiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 2º.** (...)

| |
|---|
| Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva |
| Órgão: 08.00 – Superintendência de Gestão de Obras Públicas |
| Unidade: 08.01 - Superintendência de Gestão de Obras Públicas |
| Função: 15 – Urbanismo |
| Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana |
| Programa: 0021 – Obras e Saneamento Básico para Itapeva |
| Projeto: 1.021 - Canalização de Córregos Urbanos e Rurais |
| Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações |
| Fonte 224 |

....." (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de Fevereiro de 2018.

**CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**
Prefeita – Município de Itapeva/MG